À
SS-62
Senhor Coordenador,

Solicitamos providência no sentido de notificar a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AF 454/2026** referente ao atraso do item:

- Canabidiol Promediol® 200mg - 4 frascos com 30mL;

SS – 541, 13 de maio de 2026.

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARROS
Diretora de seção – SS 541

asl/SS-541

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel: 2630-6235 | e-mail:lucas.allegrini@saobernardo.sp.gov.br

Ofício - n° 09/2026

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2026.

Assunto: Notificação administrativa por atraso na entrega.

À
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Prezados,

Tratamos no presente documento, do atraso na entrega dos itens:

- **CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG – 4 FRASCOS COM 30ML.**

Referente à **AF 220/2026**, cujo prazo encontra-se vencido desde o dia **04 DE MAIO DE 2026**.

Considerando a necessidade de dispensar o item em questão ao paciente para resguardar a vida do mesmo, bem como por se tratar de Determinação Judicial, devemos obrigatoriamente cumprir os prazos estabelecidos para que não haja solução de continuidade no tratamento do paciente podendo colocar em risco sua vida.

Diante do acima exposto, solicitamos providências quanto a regularização imediata do fornecimento, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis, por se tratar de item essencial para a manutenção da saúde do paciente.

Abaixo, seguem as cláusulas contratuais contidas na Autorização de Fornecimento:

Das condições gerais:

1 - Do recebimento/cancelamento da autorização de fornecimento (AF):

1.1 - A(s) autorização(ões) de fornecimento(af) será(ão) encaminhada(s) através de e-mail ou, na falta deste, através de fax, constantes no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, cabendo as empresas manterem os dados cadastrais (telefone, fax, e-mail, etc) devidamente atualizados, sob sua exclusiva responsabilidade;

1.2 - Salvo motivo de força maior, plenamente justificado a autorização de fornecimento (AF) poderá ser cancelada, a juízo do município de São Bernardo do Campo, nos seguintes casos:

1.2.1 - Recusa da adjudicatária, sem a devida justificativa em aceitar a autorização de fornecimento (AF).
1.2.2 - Inadimplência parcial ou total das condições estabelecidas na autorização de fornecimento (AF).

2 - Das penalidades:

2.1 - A contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

a - multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do fornecimento, na recusa da adjudicatária em receber a autorização de fornecimento;

b - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, por inexecução total do fornecimento;

c - multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o município autorizar a continuação do mesmo;

d - multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o pro duto/serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Municipalidade;

e - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega/execução do material/serviço, até o limite de 10% do valor do faturamento, podendo ser considerado rescindido o contrato após este prazo.

f - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento, caso a contratada não entregar toda a documentação fiscal, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista.

2.1.1 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

2.1.2 - O valor relativo a(s) multa(s) eventualmente(s) aplicada(s) será(ão) deduzida(s) de pagamentos que o município efetuar, mediante a emissão da Guia de arrecadação municipal (GAM). Se não efetuado o pagamento, será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.

2.1.3 - A contratada estará sujeita ainda as penalidades previstas em Lei Federal nº 14.133/21 e nas penalidades previstas em item 5 do instrumento convocatório.

Isto posto, caso não haja regularização dessa entrega no prazo de 01 (um) dia útil, encaminharemos o processo de compras para apreciação Jurídica quanto ao prosseguimento com os trâmites das penalidades pertinentes.

MARISSOL DE CÁSSIA TECH
Diretora de seção de contratos e convênios – SS.621

Lucas Allegrini

De: Lucas Allegrini <lucas.allegrini@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2026 11:19
Para: 'LICITACAO2@PROMEFARMA.COM.BR'; 'comercial@promefarma.com.br'
Cc: 'dj.ss@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA - AF 454/2026
Anexos: OFICIO 09 - PROMEFARMA - 386.2026.pdf; AF 454.26 - NE 4720.26 - Comprovante de envio - SBC.PDF

Prezados(as), bom dia!

Informamos através desta notificação administrativa por ATRASO NA ENTREGA referente a AF 454/2026, cujo vencimento se deu em 5 de maio de 2026.

Lembramos que se trata única e exclusivamente de atendimento á DEMANDA JUDICIAL e os pacientes necessitam urgentemente destes medicamentos que são rigorosamente agendados para retirada.

Aguardamos providências e prazo de entrega.

Atenciosamente,

Lucas Allegrini
SS.62 – Seção de Compras - Determinação judicial
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
(11) 2630-6182

Processo PC.000386/2026-60 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-541 - Seção de Padronização e Programação
Responsável: ALINE DE SOUZA LEANDRO
Data encam.: 02/06/2026 às 16:50

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-213.1/Prazo - Serviço de Processamento e Sanções/Prazo

Encaminhamento

Encaminhamento: Tendo em vista a 1ª notificação por atraso de entrega, encaminhamos o presente para fins de notificação da empresa conforme folha 35.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
licitacao2@promefarma.com.br
comercial@promefarma.com.br

Prezados Senhores,

Notificamos essa empresa a proceder a entrega do medicamento **CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG** referente ao item 1 da **AF nº 454/2026 – PC 386/2026, com vencimento inicial em 04/05/2026,** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento deste, na forma disposta no artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como da Autorização de Fornecimento.

Alertamos que essa empresa está sujeita à aplicação de sanções e penalidades legais pertinentes, tais como, descritas em Termo de Referência:

8 – PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4 - Der causa à inexecução total do contrato;

8.5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRA DA ROCHA BACHA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 72B61WVZ.

8.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.11 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.12 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.13 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14 - Multa:

8.15 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

8.16 - Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato.

8.17 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

8.18 - Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

8.19 - Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.20 - Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato;

8.21 - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRA DA ROCHA BACHA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 72B61WVZ.

8.22 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.24 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.26 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.27 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Município;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.28 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.29 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRA DA ROCHA BACHA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 72B61WVZ.

nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.30 - O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.31 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.32 - Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

SA-213.1, em 3 de junho de 2026.

SANDRA DA ROCHA BACHA
Encarregada de Serviço – SA-213.1

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRA DA ROCHA BACHA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 72B61WVZ.

Notificação AF 454-26 - PC 386-26 - ATRASO DE ENTREGA

De : Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br> seg., 08 de jun. de 2026 07:55

1 anexo

Assunto : Notificação AF 454-26 - PC 386-26 - ATRASO DE ENTREGA

Para : licitacao2@promefarma.com.br, comercial@promefarma.com.br

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2
Divisão de Compras, Obras e Serviços – SA-21
Seção de Procedimentos Administrativos e Sanções – SA-213
Serviço de Processamento e Sanções – SA-213.1

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
licitacao2@promefarma.com.br
comercial@promefarma.com.br

Prezados,

Segue em anexo **NOTIFICAÇÃO** concedendo o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a efetivação da entrega dos materiais, sob pena de não fazê-lo, incorrer em análise de apenação.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Vagner de Almeida Amato
Serviço de Processamento e Sanções - SA-213.1
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2
Secretaria de Administração - SA
Tel.: (11) 2630-5477/5476

Notificação AF.454-26 - PC. 386-26.pdf
860 KB

RES: Notificação AF 454-26 - PC 386-26 - ATRASO DE ENTREGA

De : Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
seg., 08 de jun. de 2026 10:37
3 anexos

Assunto : RES: Notificação AF 454-26 - PC 386-26 - ATRASO DE ENTREGA

Para : PROCESSAMENTO PENALIDADES <PROCESSAMENTO.PENALIDADES@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR>

Cc : Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>

Prezados,

A **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** vem, por meio deste, manifestar-se acerca da notificação recebida referente ao suposto atraso na entrega do item constante na Autorização de Fornecimento em referência.

Inicialmente, esclarecemos que **o empenho correspondente à referida AF não foi recebido por esta empresa**, o que impossibilitou a adoção de quaisquer providências dentro do prazo indicado.

Importa destacar que os **endereços eletrônicos oficiais da Promefarma encontram-se devidamente atualizados no Portal da Prefeitura de São Bernardo do Campo**, sendo estes os canais formais indicados para o recebimento de comunicações, incluindo empenhos e autorizações de fornecimento.

Contudo, verificamos que setores internos desta Administração continuam utilizando **endereços eletrônicos desatualizados**, fato já anteriormente comunicado ao setor responsável pelo cadastro. Na ocasião, foi informado que a situação seria verificada e ajustada, o que, até o momento, não se concretizou. Encaminhamos, em anexo, os registros da tratativa realizada, que comprovam a ciência prévia deste Município quanto à inconsistência.

Dessa forma, evidencia-se que o não recebimento do empenho decorreu de **falha no fluxo interno de comunicação desta Administração**, não sendo possível atribuir à Promefarma qualquer responsabilidade pelo alegado descumprimento de prazo.

Assim, considerando que:

- os dados cadastrais da empresa encontram-se atualizados junto ao Portal oficial;
- houve comunicação prévia acerca da inconsistência nos endereços eletrônicos utilizados;
- e o envio do empenho não ocorreu pelos canais corretos;

a Promefarma ressalta que **não reconhece eventual imputação de atraso ou aplicação de penalidade decorrente deste fato**, por ausência de responsabilidade da empresa.

Por fim, reiteramos nossa plena disposição para atendimento da demanda, solicitando, para tanto, o **reenvio do empenho aos endereços eletrônicos corretos e atualizados**, a fim de viabilizar a imediata regularização do fornecimento.

Atenciosamente,



De: Jonathas Fabricio de Freitas <jonathas.fabricio@promefarma.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 08:06
Para: Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>
Assunto: ENC: Notificação AF 454-26 - PC 386-26 - ATRASO DE ENTREGA
Prioridade: Alta

De: Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 07:55
Para: Licitação 2 <licitacao2@promefarma.com.br>; Comercial <comercial@promefarma.com.br>
Cc: Marcus Vinicius Moreira Menegazzo

<marcus.moreira@ppromefarma.onmicrosoft.com>
Assunto: Notificação AF 454-26 - PC 386-26 - ATRASO DE ENTREGA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

Divisão de Compras, Obras e Serviços – SA-21

Seção de Procedimentos Administrativos e Sanções – SA-213

Serviço de Processamento e Sanções – SA-213.1

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

licitacao2@promefarma.com.br

comercial@promefarma.com.br

Prezados,

Segue em anexo **NOTIFICAÇÃO** concedendo o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a efetivação da entrega dos materiais, sob pena de não fazê-lo, incorrer em análise de apenação.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Vagner de Almeida Amato
Serviço de Processamento e Sanções - SA-213.1
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2
Secretaria de Administração - SA
Tel.: (11) 2630-5477/5476

De : licitacao cadastro <licitacao.cadastro@saobernardo.sp.gov.br>

qui., 23 de abr. de 2026 16:15

4 anexos

Assunto : RES: Atualização de cadastros PROMEFARMA - 81.706.251/0001-98

Para : Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>

Cc : Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>

Nossa linha está com problema. Vou verificar aqui os e-mails.

De: Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2026 16:01
Para: licitacao.cadastro@saobernardo.sp.gov.br
Cc: Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>
Assunto: RES: Atualização de cadastros PROMEFARMA - 81.706.251/0001-98

Marília, boa tarde!

Pode nos informar um telefone de contato? Ligamos no n° em sua assinatura, porém a ligação da sempre como

Já fizemos todas as atualizações no portal, porém o o setor de contratos e compras continuam usando e-mails d
desnecessários.

Qualquer dúvida, estamos à sua disposição!

Cordialmente,



De: licitacao.cadastro@saobernardo.sp.gov.br <licitacao.cadastro@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de março de 2026 08:56
Para: Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
Cc: Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>
Assunto: RES: Atualização de cadastros PROMEFARMA - 81.706.251/0001-98

Bom dia,

As alterações devem ser feitas pela própria empresa mediante renovação cadastral no porta

compras.saobernardo.sp.gov.br

Atenciosamente

Marilia Romera do Nascimento
Encarregada Serviço de Cadastro de Fornecedores
Departamento de Licitações e Materiais
licitacao.cadastro@saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-5509
prefsbc pref_sbc www.saobernardo.sp.gov.br
Avenida Kennedy, 1100 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campos - SP - CEP 09726-253
SECRETARIA DE Administração
PREFEITURA São Bernardo do Campo

De: Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2026 15:56
Para: licitacao.cadastro@saobernardo.sp.gov.br
Cc: Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>
Assunto: Atualização de cadastros PROMEFARMA - 81.706.251/0001-98

Prezados, boa tarde!

Gostariamos de atulizar nossos contatos pode nos ajudar?

E-mail de contato: empenhos4@promefarma.com.br

Este é o e-mail onde Atas, pedidos de compras e outras comunicações devem ser feitas.

Qualquer dúvida, estamos à sua disposição!

Cordialmente,



Henrique Freitas
Assistente de Licitação
(41) 3165-7943
henrique.freitas@promefarma.com.br
empenhos4@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br



Fazer download de todos os anexos

Reenvio de Autorização de Fornecimento

De : Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br> seg., 08 de jun. de 2026 13:36

1 anexo

Assunto : Reenvio de Autorização de Fornecimento

Para : empenhos4@promefarma.com.br, henrique freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>

Prezados(as),

Em face sua informação de não recebimento da Autorização de Fornecimento nº 454-26 e Empenho, segue o presente em reenvio.

Observa-se nos documentos que na própria A.F se fez constar endereços eletrônicos anteriormente cadastrados por essa empresa, o que nos leva a entendimento de que seu pedido e atualização, se fez em posterior ao envio dos documentos.

Assim segue, para que essa empresa proceda a entrega do medicamento, conforme solicitado em seu e-mail, ou seja, " a fim de viabilizar a **imediata regularização do fornecimento" (g.n)**.

Caso entenda-se necessário dilação de prazo, solicitamos que essa d. empresa encaminhe pedido, com a informação de data.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Vagner de Almeida Amato
Serviço de Processamento e Sanções - SA-213.1
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2
Secretaria de Administração - SA
Tel.: (11) 2630-5477

AF 454-26 - PC 386-26 - COMPROVANTE ANTERIOR DE ENVIO.pdf
760 KB

RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

De : Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
ter., 09 de jun. de 2026 08:39
6 anexos

Assunto : RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Para : Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>, Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>

Cc : almoxarifado saudeaf <almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br>, medicamentos ss <medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br>, dj ss <dj.ss@saobernardo.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Para atender a AF 454/2026, solicitamos troca de marca conforme ofício em anexo.

Qualquer dúvida, estamos à sua disposição!

Cordialmente,



De: Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 13:36
Para: Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>; Henrique Melo de Freitas

<henrique.freitas@promefarma.com.br>
Assunto: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Prezados(as),

Em face sua informação de não recebimento da Autorização de Fornecimento nº 454-26 e Empenho, segue o presente em reenvio.

Observa-se nos documentos que na própria A.F se fez constar endereços eletrônicos anteriormente cadastrados por essa empresa, o que nos leva a entendimento de que seu pedido e atualização, se fez em posterior ao envio dos documentos.

Assim segue, para que essa empresa proceda a entrega do medicamento, conforme solicitado em seu e-mail, ou seja, " a fim de viabilizar a **imediata regularização do fornecimento" (g.n)**.

Caso entenda-se necessário dilação de prazo, solicitamos que essa d. empresa encaminhe pedido, com a informação de data.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Vagner de Almeida Amato
Serviço de Processamento e Sanções - SA-213.1
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2
Secretaria de Administração - SA
Tel.: (11) 2630-5477

FICHA TECNICA CANABIDIOL PRATI.pdf
340 KB

RMS CANABIDIOL PRATI.pdf
150 KB

PEDIDO DE TROCA DE MARCA CANABIDIOL.pdf
274 KB

ROTULO CANABIDIOL PRATI.pdf
1 MB

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ref.: Solicitação de troca de marca

CANABIDIOL 200MG/ML SOL FR 30ML B1

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, solicitar a troca de marca pontual para atender a A.F. 0454/2026 * NE 4720

Item licitado
Descrição do Produto: CANABIDIOL 200MG/ML FR 30ML B1 PROMEDIOL BIOLAB (CX1FR)

Fabricante: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

Registro ANVISA (com 13 dígitos): 1431300020016

Solicitado troca para:
Descrição do Produto: CANABIDIOL 200MG/ML SOL FR 30ML B1 (G) PRATI (CX1FR+2SER)

Fabricante: PRATI-DONADUZZI

Registro ANVISA (com 13 dígitos): 1256803130094

Curitiba, 09 de junho de 2026

JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989

Assinado de forma digital por JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Dados: 2026.06.09 08:36:50 -03'00'

JEFERSON CAMPOS MASTALER
Gerente de Licitações
CPF: 037.193.609-89
RG: 8.882.893-3 SSP/PR
E-mail: empenhos4@promefarma.com.br

I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE CANNABIS

Canabidiol Prati-Donaduzzi 20 mg/mL
Canabidiol Prati-Donaduzzi 50 mg/mL
Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/mL

II - INFORMAÇÕES QUANTO ÀS APRESENTAÇÕES E COMPOSIÇÃO

Canabidiol Prati-Donaduzzi 20 mg/mL ou 50 mg/mL:
Solução oral em embalagem com 1 frasco de 30 mL acompanhado de 1, 2 ou 3 seringas dosadoras.

Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/mL:
Solução oral em embalagem com 1 frasco de 30 mL acompanhado de seringa dosadora.

USO ORAL

COMPOSIÇÃO

Cada mL de Canabidiol Prati-Donaduzzi 20 mg/mL solução contém:
canabidiol.....20 mg
veículo q.s.p.....1 mL
Excipientes: óleo de milho e butil-hidroxianisol.

Cada mL de Canabidiol Prati-Donaduzzi 50 mg/mL solução contém:
canabidiol.....50 mg
veículo q.s.p.....1 mL
Excipientes: óleo de milho e butil-hidroxianisol.

Cada mL de Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/mL solução contém:
canabidiol..... 200 mg
veículo q.s.p..... 1 mL
Excipientes: óleo de milho e butil-hidroxianisol.

III - INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE PRODUTO?

Pacientes com histórico de hipersensibilidade e alergia a qualquer um dos componentes da fórmula não devem fazer uso de Canabidiol Prati-Donaduzzi.

Este produto não deve ser utilizado por pacientes usuários de drogas de abuso.

Este produto não deve ser utilizado em crianças menores de 2 (dois) anos de idade.

2. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE PRODUTO?

Advertências quanto ao uso do produto

Este produto não substitui o uso de medicamentos registrados.

Este produto não possui os estudos clínicos completos que comprovam a sua eficácia e segurança.

Há incertezas quanto à segurança à longo prazo do uso dos produtos de Cannabis como terapia médica.

O uso do produto de Cannabis é admitido quando há uma condição clínica definida em que outras opções de tratamentos estiverem esgotadas e que dados científicos sugerem que a Cannabis pode ser eficaz.

Uso desse produto pode causar dependência física ou psíquica.

Durante o uso do produto, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas ou realizar atividades que impliquem em riscos para si e para terceiros, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

Atenção: Risco para Mulheres Grávidas e Lactantes.

Este produto deve ser administrado com cautela em pacientes com contraceptivos orais, pois pode ocasionar redução da eficácia de contraceptivos orais.

Este produto é de uso individual, é proibido passar para outra pessoa.

Se você for viajar para outro país, pode ser ilegal levar este produto. Verifique a situação legal deste produto antes de viajar com o Canabidiol Prati-Donaduzzi.

Idosos

Recomenda-se o aumento de dose mais lento e uma dose máxima menor do que a dose usualmente empregada para pacientes mais jovens.

Pacientes com distúrbios hepáticos, renais, intestinais, cardiovasculares e neurológico

Canabidiol Prati-Donaduzzi deve ser administrado com cautela em pacientes com comprometimento da função hepática, distúrbio cerebral, tumor cerebral, doença metabólica ou neurodegenerativa com progressão rápida, hipotensão ou hipertensão e anormalidades significativas em eletrocardiograma.

Também deve ser administrado com cautela em pacientes com disfagia grave. O uso do produto em pacientes com disfagia grave sem uso de sonda gástrica ou não-gástrica pode implicar em risco de aspiração do produto pelo paciente e, consequentemente, complicações pulmonares.

Reações provenientes da retirada

O canabidiol deve ser retirado gradualmente, porém se a retirada for necessária devido a um evento adverso a descontinuação rápida pode ser considerada.

Interação medicamentosa

O canabidiol pode apresentar interações com fármacos metabolizados pelo fígado, especificamente pela via do citocromo P450, tais como clobazam, topiramato, rufinamida, desmetilclobazam, zonisamida, eslicarbazepina, valproato, indutores de CYP3A4 e CYP2C19 (como carbamazepina, fenitoína, rifampicina). Portanto é recomendado o monitoramento plasmático periódico dos fármacos antiepilépticos administrados concomitantemente com este produto, de modo a avaliar se estão dentro dos níveis terapêuticos.

O uso concomitante de produtos de Cannabis com outros depressores do SNC ou com bebidas alcoólicas pode aumentar o risco de sedação e sonolência.

O canabidiol pode reduzir a eficácia de contraceptivos orais.

Interação com exames laboratoriais

Até o momento, não há dados na literatura sobre a ocorrência de interferência do uso de produtos de Cannabis em exames laboratoriais.

Interação com alimentos

O Canabidiol Prati-Donaduzzi dever ser administrado com alimentos para melhor absorção do produto.

3. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE PRODUTO?

Canabidiol Prati-Donaduzzi deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 °C e 30 °C). Proteger da luz e umidade.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use este produto com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após aberto, válido por 90 dias.

Canabidiol Prati-Donaduzzi apresenta-se na forma de uma solução oleosa, límpida, de coloração incolor a amarela e sabor levemente característico de milho.

Antes de usar, observe o aspecto deste produto.

Este produto deve ser mantido fora do alcance das crianças.

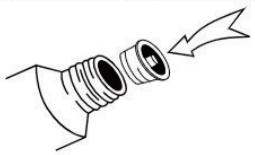
Descarte do produto de Cannabis não utilizado e / ou com data de validade vencida.

O descarte do produto de Cannabis no meio ambiente deve ser minimizado. O produto de Cannabis não deve ser descartado no esgoto, vaso sanitário ou descarte em lixo doméstico. Procure o ponto de descarte mais próximo.

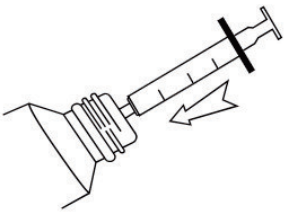
4. CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO DESTE PRODUTO

Canabidiol Prati-Donaduzzi deve ser administrado por via oral com o auxílio de seringa dosadora, logo após as refeições. Para administrar este produto, gire a tampa no sentido anti-horário para romper o lacre.

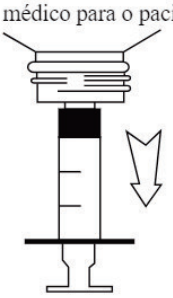
1. Coloque a tampa interna que acompanha a seringa dosadora no bocal do frasco de Canabidiol Prati-Donaduzzi.



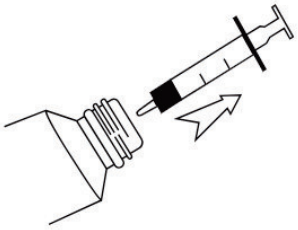
2. Encaixe a seringa dosadora no orifício da tampa interna do frasco.



3. Confirme se o êmbolo da seringa está totalmente para baixo.
4. Segure a seringa e cuidadosamente vire o frasco de cabeça para baixo.
5. Puxe lentamente o êmbolo, para que a seringa se encha com o produto de Cannabis, medindo a quantidade exata em mL, até a marca correspondente à dosagem indicada pelo médico para o paciente.



6. Desvire o frasco e retire a seringa dosadora.



7. Se perceber a presença de bolha de ar na seringa, encaixe novamente a seringa no frasco e com o frasco de cabeça para baixo, empurre o êmbolo, de modo que todo o líquido volte para o frasco.
8. Repita o passo 5 até que consiga dosar o produto sem a presença de bolhas.
9. Administre o conteúdo da seringa diretamente na boca do paciente. Jamais direcione o produto para a região da garganta, pois isto pode causar afogamento.



10. Tampe o frasco sem retirar a tampa interna.



11. Após a administração, lave a seringa com água corrente e detergente neutro e, guarde-a na respectiva caixa para que possa ser utilizada novamente.
Não se recomenda agitar o produto.
Não utilize a seringa se estiver molhada. Se tiver água dentro da seringa, esta poderá afetar as características do produto de Cannabis.
A seringa dosadora é de uso exclusivo para administração de Canabidiol Prati-Donaduzzi e não deve ser utilizada para administração de outros produtos.
O manuseio da seringa dosadora deve ser feito somente por adultos.

Posologia

A posologia de Canabidiol Prati-Donaduzzi pode variar de acordo com características e gravidade da patologia, idade, peso corporal, uso de medicamentos pelo paciente e resposta clínica. A literatura cita a administração de canabidiol em doses entre 2,5 e 25 mg/Kg/dia, sendo a dose aumentada gradualmente. No entanto, o médico deve definir a dose de tratamento com base na resposta clínica favorável e tolerabilidade ao produto de Cannabis, sendo necessário monitoramento periódico das funções hepáticas. Caso seja necessária a interrupção da utilização do produto, recomenda-se que a dose seja reduzida gradualmente e nunca abruptamente.
Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

5. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE PRODUTO?

Caso haja esquecimento da administração de uma dose, consulte o seu médico sobre como proceder.
Em caso de dúvidas, procure orientação de profissional de saúde.

6. QUAIS OS MALES QUE ESTE PRODUTO PODE ME CAUSAR?

Os eventos adversos descritos na literatura científica em estudos com produtos de Cannabis são: infecções em geral, sonolência, sedação, insônia, aumento ou redução do apetite, perda de peso, distúrbios gastrointestinais, distúrbios respiratórios, irritabilidade, agitação, agressividade, fadiga, astenia, mal-estar, reações de hipersensibilidade na pele e alteração nos níveis de enzimas hepáticas.
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

7. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE PRODUTO?

O produto deve ser administrado exclusivamente por via oral, podendo haver sérios riscos ao paciente o uso por outra via.
De acordo com os dados de literatura disponíveis, é recomendado que a dose máxima de 25 mg/Kg/dia não seja excedida e que todos os pacientes que estejam utilizando Canabidiol fiquem sob cuidadosa supervisão médica.
Os efeitos relacionados à superdosagem podem estar relacionados a alterações hepáticas significativas, sonolência, agitação, diminuição do nível de consciência, depressão da respiração e coma.
O tratamento da superdose é sintomático, sendo que a dose deve ser diminuída ou a administração interrompida.
Em caso de uso de grande quantidade deste produto, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou folheto informativo, se possível.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações sobre como proceder.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DE RECEITA

CAC-Centro de Atendimento ao Consumidor 0800-709-9333
cac@pratidonaduzzi.com.br/www.pratidonaduzzi.com.br
Empresa detentora da autorização sanitária e fabricante:
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Rua Mitsugoro Tanaka, 145-Centro Indl. Nilton Arruda
Toledo/PR-CNPJ 73.856.593/0001-66-Indústria Brasileira

Consultas / Produtos de cannabis / Produtos de cannabis

Última atualização da base de dados: 09/06/2026 às 00:00:00

Detalhe do Produto: CANABIDIOL PRATI-DONADUZZI

Nome do Produto	CANABIDIOL PRATI-DONADUZZI	**Número da Autorização Sanitária**	125680313	**Vencimento da Autorização Sanitária**	04/2030
Nº do Processo	25351.165774/2020-88	**Categoria Regulatória**	Produto de cannabis	**Data da Autorização Sanitária**	04/2020
CNPJ	73.856.593/0001-66	**Nome da Empresa Detentora da Autorização Sanitária**	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		
Princípio Ativo	canabidiol	**Expediente, data e hora de inclusão**			
Rotulagem	• ROTULOS - 1 de 1	0723802/20-3 - 11/06/25 - 13:34			
Folheto Informativo	• FOLHETO-INFORMATIVO - 1 de 1	0723802/20-3 - 11/06/2025 - 13:32			
Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	• MODELO-TCLE - 1 de 1	0723802/20-3 - 20/11/2020 - 13:34			

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
1	200 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS ATIVA	1256803130019	Solução	24 meses

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
2	20 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS ATIVA	1256803130027	Solução	24 meses

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
3	50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS ATIVA	1256803130035	Solução	18 meses

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
4	20 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + 2 SER DOS ATIVA	1256803130043	Solução	24 meses

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
5	20 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + 3 SER DOS ATIVA	1256803130051	Solução	24 meses

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
6	50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + 2 SER DOS ATIVA	1256803130061	Solução	18 meses

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
7	50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + 3 SER DOS ATIVA	1256803130078	Solução	18 meses

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
8	20 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 10 ML ATIVA	1256803130086	Solução	30 meses

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade

9	200 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + 2 SER DOS ATIVA	1256803130094	Solução	24 meses

Princípio Ativo	canabidiol
Complemento Diferencial da Apresentação	200 MG/ML
Embalagem	• Primária - Frasco de vidro âmbar • Secundária - Cartucho (de cartolina) • Acessório - SERINGA DOSADORA 2 Unidade(s)
Local de Fabricação	• PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ PROTEGER DA UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Destinação	Hospitalar Comercial Institucional
Tarja	Preta

N°	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
10	200 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + 3 SER DOS ATIVA	1256803130108	Solução	24 meses

N°	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
17	200 MG/ML SOL GOT OR CT FR GOT VD AMB X 10 ML ATIVA	1256803130175	Solução Gotas	18 meses

ROTULAGEM

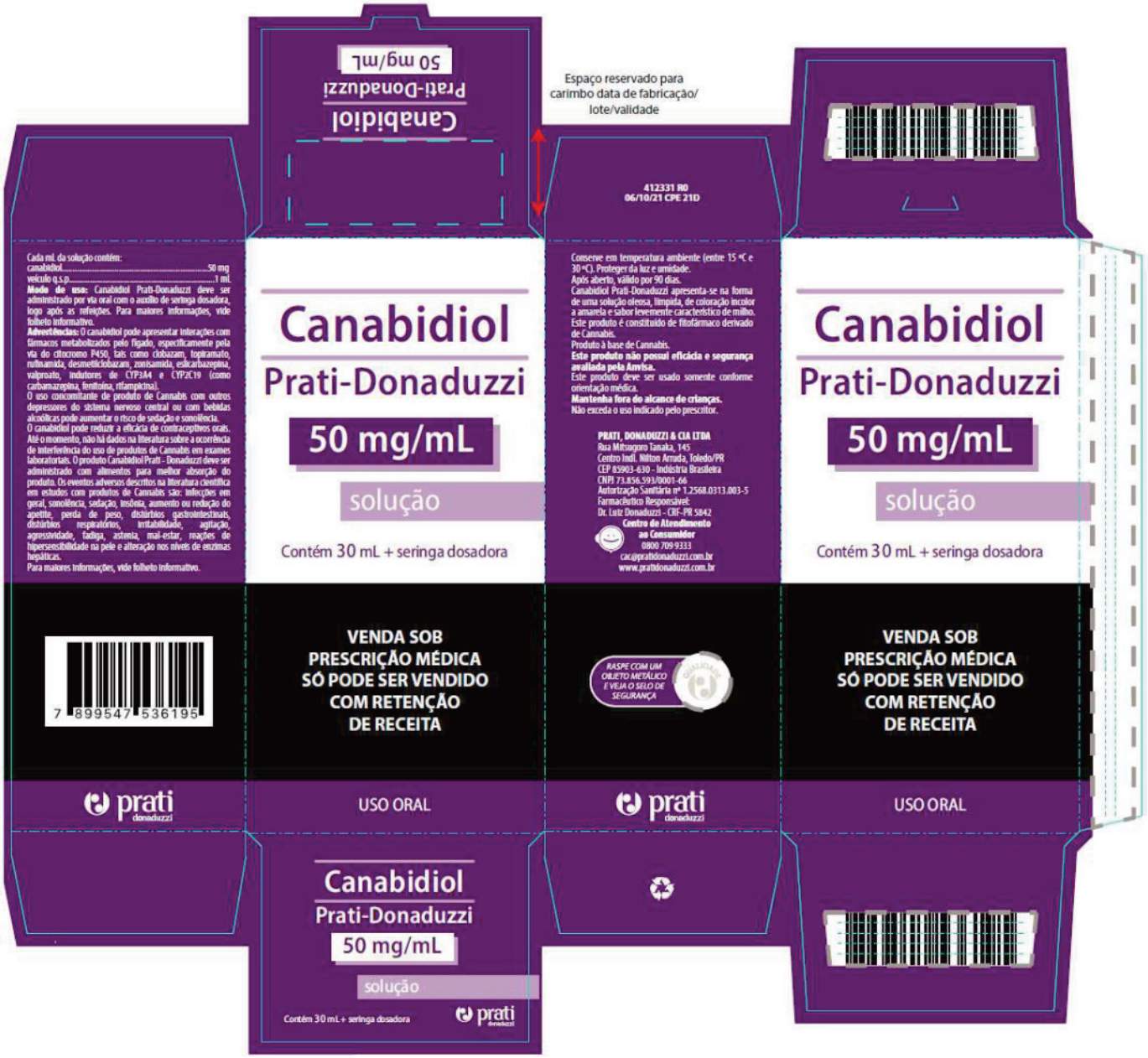
Canabidiol Prati-Donaduzzi

Prati-Donaduzzi
Solução
50 mg/mL
Com seringa dosadora

Embalagem Primária
Rótulo interno



Embalagem Secundária
Cartonagem



Canabidiol Prati-Donaduzzi

Prati-Donaduzzi
Solução
50 mg/mL
Com 02 (duas) seringas dosadoras

Embalagem Primária
Rótulo interno



Embalagem Secundária
Cartonagem



Canabidiol Prati-Donaduzzi

Prati-Donaduzzi
Solução
50 mg/mL
Com 03 (três) seringas dosadoras

Embalagem Primária
Rótulo interno



Embalagem Secundária
Cartonagem



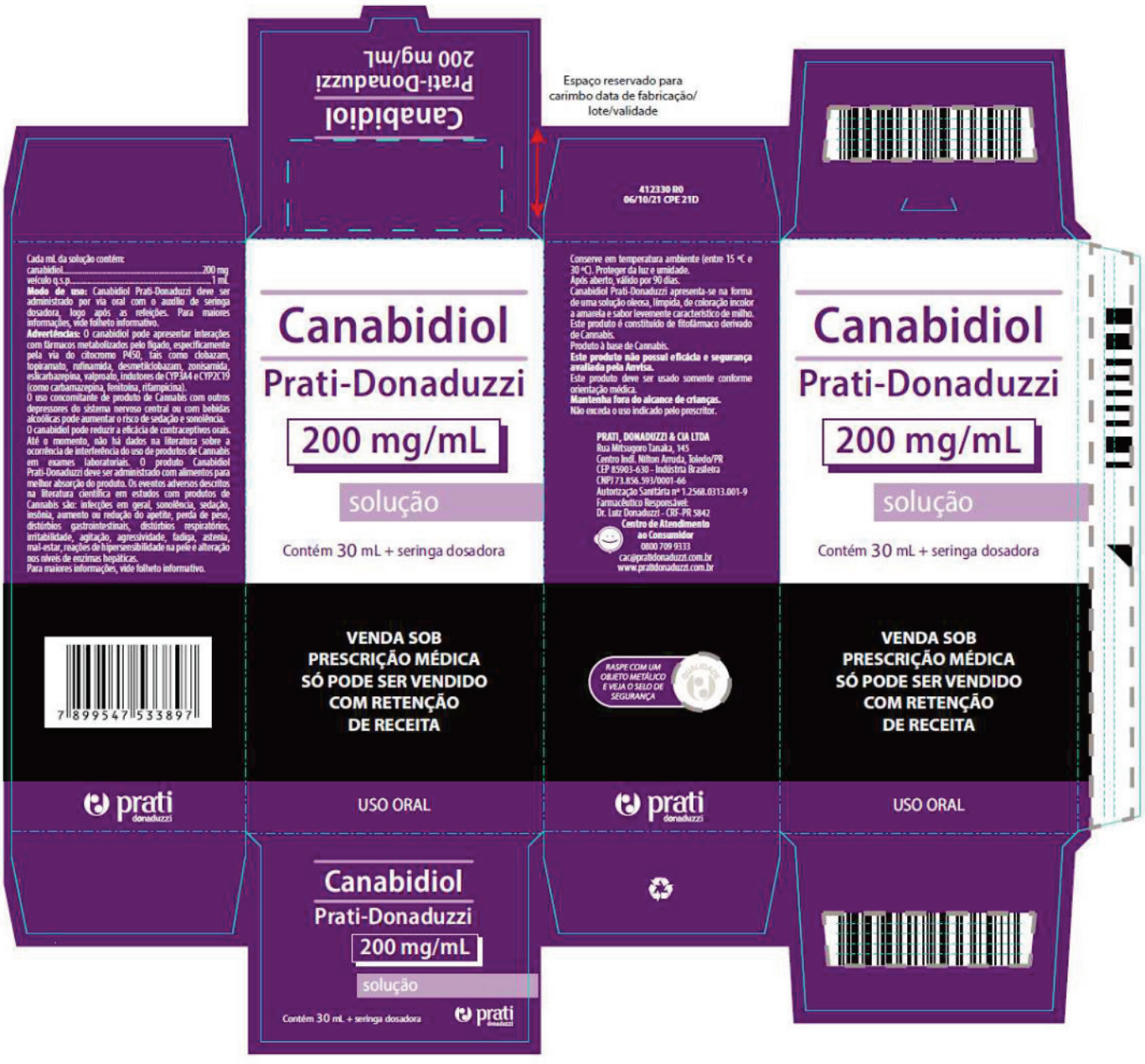
Canabidiol Prati-Donaduzzi

Prati-Donaduzzi
Solução
200 mg/mL
Com seringa dosadora

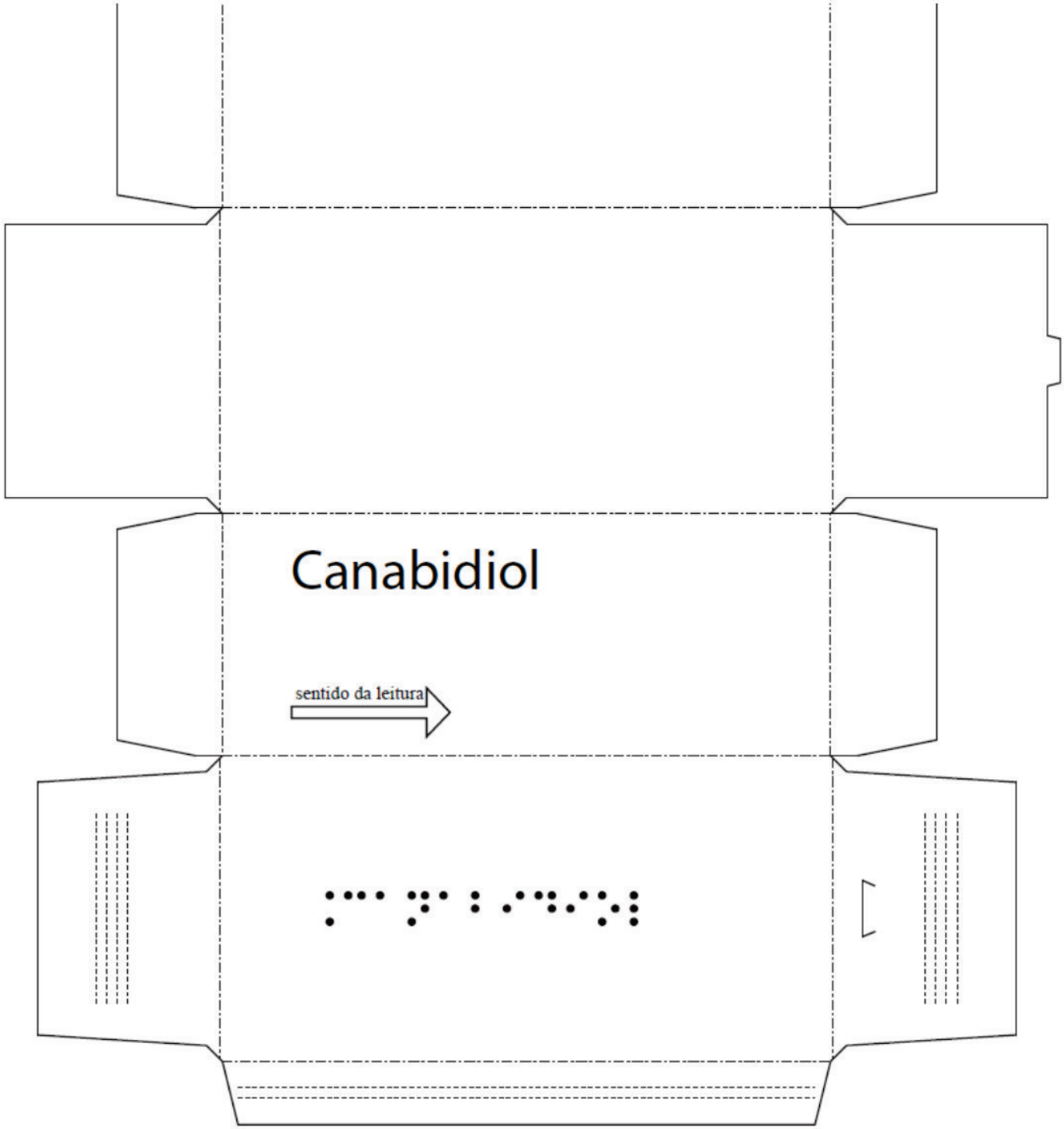
Embalagem Primária
Rótulo interno



Embalagem Secundária
Cartonagem



Braille



Padrão código de barras

prati donaduzzi

Produto de Cannabis

Canabidiol Prati-Donaduzzi

50 mg/mL Solução



CANABIDIOL PRATI - DONADUZZI 50 MG/ML SOL
CT FR VD AMB 30 ML + SER DOS



CANABIDIOL PRATI - DONADUZZI 50 MG/ML SOL
CT FR VD AMB 30 ML + 2 SER DOS



CANABIDIOL PRATI - DONADUZZI 50 MG/ML SOL
CT FR VD AMB 30 ML + 3 SER DOS

Padrão código de barras

prati donaduzzi

Produto de Cannabis

Canabidiol Prati-Donaduzzi

200 mg/mL Solução

7 899547 533897

200 mg/mL sol ct fr vd amb x 30 ml + ser dos.

Caixa de Transporte



RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

De : Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
seg., 08 de jun. de 2026 14:25
2 anexos

Assunto : RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Para : Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>, Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>

Vagner, boa tarde!

Pedido AF 0454/2026 * NE 4720 recebido! Pedido interno n° 29011317.

**ITENS QUE NÃO TEMOS EM ESTOQUE:

- CANABIDIOL 200MG/ML FR 30ML B1 PROMEDIOL BIOLAB (CX1FR) ISOLADO

Já solicitamos a compra deste(s) produto(s) ao fabricante e solicitamos a dilação do prazo de entrega para 29/06/2026, para que possamos acomodar os processos logísticos de entrega do fabricante e envio até seu local de entrega.

Estamos disponíveis também via WhatsApp: (41) 3165-7943

Qualquer dúvida, estamos à sua disposição!

Cordialmente,



Henrique Freitas
Assistente de Licitação
(41) 3165-7943
henrique.freitas@promefarma.com.br
empenhos4@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

De: Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 13:36
Para: Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>; Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
Assunto: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Prezados(as),

Em face sua informação de não recebimento da Autorização de Fornecimento nº 454-26 e Empenho, segue o presente em reenvio.

Observa-se nos documentos que na própria A.F se fez constar endereços eletrônicos anteriormente cadastrados por essa empresa, o que nos leva a entendimento de que seu pedido e atualização, se fez em posterior ao envio dos documentos.

Assim segue, para que essa empresa proceda a entrega do medicamento, conforme solicitado em seu e-mail, ou seja, " a fim de viabilizar a **imediata regularização do fornecimento" (g.n)**.

Caso entenda-se necessário dilação de prazo, solicitamos que essa d. empresa encaminhe pedido, com a informação de data.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Vagner de Almeida Amato
Serviço de Processamento e Sanções - SA-213.1
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2
Secretaria de Administração - SA
Tel.: (11) 2630-5477

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-541
Srª Diretora de Seção

Conforme solicitado às fls. 39, efetuamos Notificação (fls.40 /44) junto a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, visando o atendimento da A.F 454/2026.

Face resposta da empresa (fls.45/52), mormente quanto ao não recebimento da A.F citada, em seu endereço eletrônico atualizado, procedemos o reenvio (fls.53).

Em nova resposta, a empresa PROMEFARMA, envia pedido de **troca da marca** (fls.54/79), bem como pedido de prorrogação do prazo de entrega para **29/06 p.f** (fls. 80/81).

Isso posto, encaminhamos o presente para vossa análise e manifestação

Após, retornar, para as providências pertinentes.

SA-213.1, em 9 de junho de 2026.

SANDRA DA ROCHA BACHA
Encarregada de Serviço – SA-213.1

GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS
Diretora de Seção – SA-213

vaa/srb

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS e SANDRA DA ROCHA BACHA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código NT56A5G5.

Zimbra **vivian.capelozza@saobernardo.sp.gov.br**

Re: RES: RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

De : Bárbara Almeida da França Silva <barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br> ter., 09 de jun. de 2026 16:46

6 anexos

Assunto : Re: RES: RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Para : henrique freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>

Cc : Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros <maria.fernanda@saobernardo.sp.gov.br>, Vivian Nogueira Capelozza <vivian.capelozza@saobernardo.sp.gov.br>, dj ss <dj.ss@saobernardo.sp.gov.br>

Boa tarde, Henrique

Segue abaixo, **indeferimento** quanto a solicitação de troca de marca.

Atenciosamente,

Bárbara França
Analista Administrativo
Gestão de Contratos
barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br
prefsbc pref_sbc www.saobernardo.sp.gov.br
R. João Pessoa, 58 • Centro • São Bernardo do Campo - SP • CEP: 09715-000
Secretaria de Saúde
Prefeitura São Bernardo do Campo

De: "Vivian Nogueira Capelozza" <vivian.capelozza@saobernardo.sp.gov.br>
Para: "Bárbara Almeida da França Silva" <barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br>
Cc: "dj ss" <dj.ss@saobernardo.sp.gov.br>, "Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros" <maria.fernanda@saobernardo.sp.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 9 de junho de 2026 16:33:43
Assunto: Re: RES: RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Boa tarde, Bárbara.

Em análise à solicitação encaminhada, informamos que não é possível realizar a troca de marca solicitada.

Os produtos à base de Cannabis não são intercambiáveis, conforme as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Cada produto possui formulação e composição específicas, com particularidades farmacológicas que, por questões de segurança e eficácia, impedem que sejam considerados equivalentes, mesmo quando apresentam a mesma concentração ou princípio ativo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

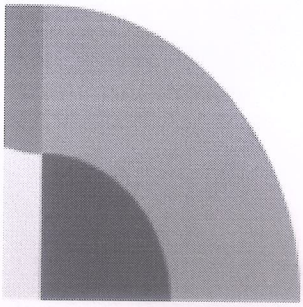
Vivian Nogueira Capelozza
Farmacêutica
Farmácia de Ações Judiciais
vivian.capelozza@saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-6695
prefsbc pref_sbc www.saobernardo.sp.gov.br
Av. Redenção, 271 • Jardim do Mar • São Bernardo do Campo • SP • CEP: 09725-680
Secretaria de Saúde
Prefeitura São Bernardo do Campo

De: "Assistencia Farmaceutica" <assistencia.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br>
Para: "vivian capelozza" <vivian.capelozza@saobernardo.sp.gov.br>, "farmacia saaj" <farmacia.saaj@saobernardo.sp.gov.br>
Cc: "dj ss" <dj.ss@saobernardo.sp.gov.br>, "Bárbara Almeida da França Silva" <barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 9 de junho de 2026 9:00:31
Assunto: RES: RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Vivi,

Segue solicitação de troca de marca.

At.te,



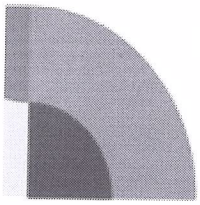
Erika Pereira de Souza Leite
Auxiliar de Escritório I
Divisão de Assistência Farmacêutica - DAG
erika.souza@saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-6176
prefsbc pref_sbc www.saobernardo.sp.gov.br
Rua João Pessoa,59 -Centro -São Bernardo do Campo
Secretaria de Saúde
Prefeitura São Bernardo do Campo

De: Bárbara Almeida da França Silva [mailto:barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2026 08:54
Para: Assistencia Farmaceutica <assistencia.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br>
Cc: dj ss <dj.ss@saobernardo.sp.gov.br>
Assunto: Fwd: RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Bom dia,

segue para análise, solicitação de troca de marca.

Atenciosamente,



Bárbara França
Analista Administrativo
Gestão de Contratos
barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br
prefsbc pref_sbc www.saobernardo.sp.gov.br
Rua João Pessoa, 59 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09715-000
Secretaria de Saúde
Prefeitura São Bernardo do Campo

De: "Henrique Melo de Freitas" <henrique.freitas@promefarma.com.br>
Para: "Serviço de Processamento e Sanções" <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>, "Empenhos 4" <empenhos4@promefarma.com.br>
Cc: "almoxarifado saudeaf" <almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br>, "medicamentos ss" <medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br>, "dj ss" <dj.ss@saobernardo.sp.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 9 de junho de 2026 8:39:36
Assunto: RES: Reenvio de Autorização de Fornecimento

Prezados, boa tarde!

Para atender a AF 454/2026, solicitamos troca de marca conforme ofício em anexo.

Qualquer dúvida, estamos à sua disposição!

Cordialmente,



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213.1
Srª Diretora de Seção

Em atenção à solicitação constante à fl. 82, informamos que, quanto ao pedido de troca de marca formulado pela empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, este já foi objeto de análise e resposta por meio de correspondência eletrônica datada de 09/06, ocasião em que foi indeferida a substituição de marca, conforme documento anexado às fls. 83/86.

No que se refere ao pedido de prorrogação do prazo de entrega para o dia 29/06, considerando a programação de atendimento ao paciente, informamos, tecnicamente, que é possível acolher o pedido de prorrogação, desde que a entrega seja realizada impreterivelmente até o dia 29/06, de modo a não ocasionar prejuízos ao cumprimento da determinação judicial.

Atenciosamente.

SS-541, 17 de junho de 2026.

VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA
Farmacêutica

SS541/vnc

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS e VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código J76XO15I.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-2
Srª Diretora de Departamento,

Trata o presente, de solicitações da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, visando a troca de marca/registro (fls.54/79) e prorrogação de entrega (fls.80/81) até 29/06/2026, para medicamento da Autorização de Fornecimento nº 454/2026.

Com base no que fez anexar às fls. 83/86, que tratam de documentos eletrônicos trocados, entre a Unidade Técnica da Secretaria de Saúde e a empresa PROMEFARMA, a d. SS-541 (fls.87) indeferiu a solicitação de troca de marca, contudo, aceitou a prorrogação de entrega para até o dia **29/06/2026**.

Observamos que a notificação de indeferimento de troca de marca, já foi encaminhada pela Secretaria de Saúde a empresa PROMEFARMA, conforme comprovante de fls.83.

Isto posto, encaminhamos para autorização da solicitação do prazo de entrega.

SA-213.1, em 18 de junho de 2026.

SANDRA DA ROCHA BACHA
Encarregada de Serviço – SA-213.1

GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS
Diretora de Seção – SA-213

À
SA-213.1
Senhora Encarregada de Serviço,

Considerando o quanto supra disposto, **autorizo** a prorrogação do prazo de entrega da A.F 454/2026, até o dia **29/06/2026**, conforme manifestação favorável exarado pela Unidade Requisitante às fls. 87, e, de acordo com a lei

SA-2, em 18 de junho de 2026

JÉSSICA DO CARMO ROMERO
Diretora do Deptº de Licitações e Materiais – SA-2

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ e GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS e SANDRA DA ROCHA BACHA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código I4UF449U.

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - AF. 454-2026 - PC 386-2026

De : Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br> qui., 18 de jun. de 2026 09:45

Assunto : AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - AF. 454-2026 - PC 386-2026

Para : licitacao2@promefarma.com.br, comercial@promefarma.com.br, almoxarifado saude <almoxarifado.saude@saobernardo.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2
Divisão de Compras, Obras e Serviços – SA-21
Seção de Procedimentos Administrativos e Sanções – SA-213
Serviço de Processamento e Sanções – SA-213.1

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
licitacao2@promefarma.com.br;comercial@promefarma.com.br;
almoxarifado.saude@saobernardo.sp.gov.br

Prezados Senhores,

Vimos comunicar a V. S.ª que a Srª. Diretora do Departamento de Licitações e Materiais autorizou à prorrogação do item 1 da A.F 454/2026 até o dia **29/06/2026**.

-
-
-

Atenciosamente,

VAGNER AMATO DE ALMEIDA
Serviço de Processamento e Sanções – SA-213.1
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2
Secretaria de Administração - SA
Tel.: (11) 2630-5477/5476

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62,

Após a tramitação de prorrogação do prazo de entrega da **A.F 454/2026**, da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** retornamos para acompanhamento das entregas.

SA-213.1, em 18 de junho de 2026.

SANDRA DA ROCHA BACHA
Encarregada de Serviço – SA-213.1

GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS
Diretora de Seção – SA-213

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS e SANDRA DA ROCHA BACHA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 7NTR01Z8.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-213.1
Senhor Coordenador,

Solicitamos providência no sentido de notificar a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AF 454/2026** referente ao atraso do item:

- **Item 1:** 4 frascos;

SS – 541, 17 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARROS
Diretora de seção – SS 541

asl/SS-541

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2
Divisão de Compras, Obras e Serviços – SA-21
Seção de Procedimentos Administrativos e Sanções – SA-213
Serviço de Processamento e Sanções – SA-213.1

ÚLTIMO AVISO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
empenhos4@promefarma.com.br
henrique.freitas@promefarma.com.br

Prezados Senhores,

Notificamos essa empresa a proceder a entrega do medicamento **CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG** referente ao item 1 da **AF nº 454/2026 – PC 386/2026, com vencimento inicial em 04/05/2026,** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento deste, na forma disposta no artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como da Autorização de Fornecimento.

Alertamos que essa empresa está sujeita à aplicação de sanções e penalidades legais pertinentes, tais como, descritas em Termo de Referência:

8 – PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4 - Der causa à inexecução total do contrato;

8.5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código G60A4NA2.

8.7 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.11 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.12 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.13 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14 - Multa:

8.15 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

8.16 - Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato.

8.17 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

8.18 - Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

8.19 - Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.20 - Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato;

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código G60A4NA2.

8.21 - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.22 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.24 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.26 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.27 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Município;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.28 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código G60A4NA2.

8.29 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.30 - O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.31 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.32 - Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

SA-213.1, em 20 de julho de 2026.

GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS
Diretora de Seção – SA-213

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código G60A4NA2.

AF nº 454/2026 – PC 386/2026 - 2 notificação - ULTIMO AVISO

De : Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>
seg., 20 de jul. de 2026 13:03
1 anexo

Assunto : AF nº 454/2026 – PC 386/2026 - 2 notificação - ULTIMO AVISO

Para : empenhos4@promefarma.com.br, henrique freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>

AF nº 454/2026 – PC 386/2026

Prezados,

Segue em anexo NOTIFICAÇÃO concedendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação da entrega dos materiais, sob pena de não fazê-lo, incorrer em análise de apenação.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Vagner de Almeida Amato
Serviço de Processamento e Sanções - SA-213.1
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2
Secretaria de Administração - SA
Tel.: (11) 2630-5477

2º Notificação AF.454-26 - PC. 386-26 - ÚLTIMO AVISO.doc
44 KB

RES: AF nº 454/2026 – PC 386/2026 - 2 notificação - ULTIMO AVISO

De : Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
seg., 20 de jul. de 2026 17:57
2 anexos

Assunto : RES: AF nº 454/2026 – PC 386/2026 - 2 notificação - ULTIMO AVISO

Para : Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>, Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>

Prezados Senhores,

Em atenção à notificação referente à **AF nº 454/2026 – PC nº 386/2026**, informamos que o medicamento **Canabidiol Promediol 200mg** encontra-se temporariamente indisponível em nosso estoque em razão de atraso no abastecimento.

Contudo, recebemos a confirmação de que **novos lotes estarão disponíveis em nosso centro de distribuição em 22/07/2026**. Assim, já estamos adotando todas as providências logísticas necessárias para atendimento da demanda.

Dessa forma, comprometemo-nos a realizar a **entrega integral do item até o dia 28/07/2026**.

Reiteramos nosso compromisso com o cumprimento das obrigações assumidas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Henrique Freitas
Assistente de Licitação
(41) 3165-7943
henrique.freitas@promefarma.com.br
empenhos4@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br



De: Serviço de Processamento e Sanções <processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 13:04
Para: Empenhos 4 <empenhos4@promefarma.com.br>; Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
Assunto: AF nº 454/2026 – PC 386/2026 - 2 notificação - ULTIMO AVISO

AF nº 454/2026 – PC 386/2026

Prezados,

Segue em anexo NOTIFICAÇÃO concedendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação da entrega dos materiais, sob pena de não fazê-lo, incorrer em análise de apenação.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Vagner de Almeida Amato
Serviço de Processamento e Sanções - SA-213.1
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2
Secretaria de Administração - SA
Tel.: (11) 2630-5477

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-541
Srª Diretora de Seção

Conforme solicitado por V.Sªs às fls. 91, efetuamos a 2ª Notificação – Último Aviso (fls.92/96) junto a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, visando o atendimento da A.F 454/2026, posto atraso substancial do prazo inicialmente pactuado, ou seja, **04/05/2026**.

Em nova resposta, a empresa PROMEFARMA, insurge-se às fls.97/98, informando que o medicamento se encontra temporariamente indisponível, contudo, compromete-se a efetuar entrega integral **até o dia 28/07/2026**.

Inobstante a possível aceite ou/não, de nova dilação de prazo, que poderá ser objeto de análise por essa d. Pasta, entendemos que a Detentora da ARP SA.201.1 nº 35/2026, não está isenta da aplicação de penalidades previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e/ou na própria ARP firmada.

Isso posto, e uma vez que tratamos até o momento de "último aviso", junto a empresa PROMEFARMA, encaminhamos o presente para vossa análise e manifestação, ou até que simplesmente se **aguarde a entrega em data acima compromissada**, para as futuras demais proposituras necessárias, a serem provocadas por V.Sªs.

SA-213.1, em 21 de julho de 2026.

GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS
Diretora de Seção – SA-213

vaa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 1GE4T6Y8.

Identificação do Emitente
PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - 81170520
Telefone: 413165-7900

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 180515
SÉRIE 2
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4126 0781 7062 5100 0198 5500 2000 1805 1511 4025 4872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCAD DE TERC PARA VENDA A CONS FINAIS NÃO CONTRIB			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização(Data e Hora)**
10176046-40	816014972114	81706251000198	141260289434419 24/07/2026 09:59:55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
5140 MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO			46.523.239/0001-47	24/07/2026
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV KENNEDY	1100		ANCHIETA	24/07/2026
CEP	**MUNICIPIO**	**Telefone/Fax**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
09726-253	SAO BERNARDO DO CAMPO	SN	SP	09:59

FATURA

Nº	Venc.	Valor
1	23/08/26	5.669,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.669,48	226,78	0,00	0,00	5.669,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LOGFAR LOGISTICA LTDA	0 - Remetente			PR	05.530.576/0019-03

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOANA PEDROSO, 10 - JARDIM BELVAL	BARUERI	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	0,43	0,43

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO			46.523.239/0001-47	
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
AVENIDA REDENÇÃO	271	ASSISTENCIA FARMACEU	JARDIM DO MAR	09725680
MUNICÍPIO			**UF**	**FONE / FAX**
SÃO BERNARDO DO			SP	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
129275	**CANABIDIOL 200MG/ML FR 30ML B1 PROMEDIOL CX1FR BIOLAB** NR. ANVISA: 1431300020016 N LT. 25001 DATA FAB.: 15/04/2025 DATA VAL.: 15/04/2027 EAN=7898994979814	30049099	100	6108	FR	4	1.417,37	5.669,48	5.669,48	226,78	0,00	4,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B. DO BRASIL AG 3007-4 C/C 101260-6
OBSERVACOES: W31986AF 0454/2026 * NE 4720 * PE 092/2025 08 AS 16:30 DE SEG A SEXTA
OBS. FISCAL: IR 1,2% (IN RFB 1234) VALOR R$ 68.03
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$967.96 + FCP R$0.00
DIFAL DA UF ORIGEM R$0.00.
PEDIDO_XML: 29011317
821

RESERVADO AO FISCO

ATESTO O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL.
Assinatura:
Nome: Aline de Souza Leandro
Matrícula: 1002
224.046.308-22
Recebimento: 27 / 07 / 2026

29011317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:55 do dia 23/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2026.
Código de controle da certidão: **E8CA.BA70.AE0F.AE74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39763625-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**
Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.255.188

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:31 do dia 23/06/2026.
Código de autenticidade da certidão: 056BA46113134D7A99CFB33DFD30702010
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/09/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão nº: 57046546/2026
Expedição: 24/06/2026, às 08:21:58
Validade: 21/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98

Razão social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2026 a 05/08/2026

Certificação Número: 2026070702090540323870

Informação obtida em 28/07/2026 09:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Trata-se da aquisição de medicamentos e/ou insumos por determinação judicial conforme **ATA 35/2026**
Juntamos nesta data a cópia da seguinte nota fiscal:

A) Nota fiscal nº 180515 (pág. 100) emitida em 24/07/2026 no montante total R$ 5.669,48 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** devidamente atestada, referente ao item 1 da autorização de fornecimento (AF) número **454/2026** (pág. 26).

Item 1: Entrega totalizada
- Valor unitário: R$ 1.417,37
- Valor total: R$ 5.669,48

SS – 541, 28 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARROS
Diretora de seção – SS 542

asl/SS-541

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código AK122FS1.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-632
Senhora Diretora,

Encaminho o presente processo para efetuar o pagamento da nota fiscal **Nº 180515**, anexada à folha 100, em virtude do recebimento do item descrito na Folha de Informação anexada à página anterior.

SS – 541, 28 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARROS
Diretora de seção – SS 542

asl/SS-541

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 5Y65PD0M.

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41 2607 81706251000198 55002 000180515 114025487 2	180515	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	180515	24/07/2026 09:59:00-03:00	24/07/2026 09:59:00-03:00	5.669,480

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1017604640	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
46.523.239/0001-47	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.4.080.111	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA DE MERCAD DE TERC PARA VENDA A CONS FINAIS NAO CONTRIB	1 - Saída		450UTUwxdhn1ot+hxSFjmz8l6R0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141260289434419	24/07/2026 às 09:59:55-03:00	24/07/2026 às 10:01:11
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	591260900312230	25/07/2026 às 01:07:33-03:00	25/07/2026 às 01:07:33
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	591260903076147	25/07/2026 às 03:09:23-03:00	25/07/2026 às 03:09:23
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	591260972763560	27/07/2026 às 07:22:09-03:00	27/07/2026 às 07:22:09
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: SP)	591261022804663	28/07/2026 às 01:09:53-03:00	28/07/2026 às 01:09:53

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 7947/2026

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**Tipo**	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**		
PC		760	2025	A002	PC		386	2026			

Dados da Liquidação:

Liquidação		Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação
7.947	2026	80		29/07/2026	23/08/2026	5.669,48

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	001 3007-4.101260-6

Dados do Contrato/Convênio/AF:

AF	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
00454/2026				15DFQ LIQUIDADA

Proveniente de:
AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG.
EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
ARP No 35/2026.
PC760/2025A002,AF:454/2026
PROCESSO DIGITAL: 386/2026

Informações Complementares:

NOTAS FISCAIS 0000180515-2

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
13/04/2026	4.720	0636-5	08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01	99	310-00000		5.669,48

SANDRA REGINA CUNHA QUEIROZ
Matrícula 026713

A SEFAZ.322-2

LIQUIDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 29 de JULHO de 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Ordenador de Despesa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código H11V85GV.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

ORDEM DE PAGAMENTO: 10179/2026

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**		
PC		386	2026		00454/2026		

Interessado	CNPJ	Código
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	31471

Valor

R$ 5.669,48 CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Vencimento	Banco	Agência	Conta Corrente	Liquidação
23/08/2026	001	3007-4	101260-6	07947/2026

Observações

DEPÓSITO BANCÁRIO / IR A RECOLHER

Recursos

SAUDERPX 5.669,48

Processo D.P.

SB.075006/2026-65	IR: J 1.20 NATUREZA: 17009	

Dados Complementares

Período de Referência		TA	OS	Tipo
				ORÇAMENTÁRIO

NIT	PIS/PASEP	Inscrição Municipal

Histórico

AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL PROMEDIOL 200 MG, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL - DANFE 180515 - ARP N. 35/2026. PC000386/2026,AF:454/2026

Empenho	Dotação	Reduzido	ANO	SubEle	INSS	Cod.Aplicação	Valor	Rec.Financeiro
04720	08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01	0636-5	2026	99		310-00000	5.669,48	SAUDERPX

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 03 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-2
ALEX SANDRO DUTRA
Matrícula: 031468

Processo PC.000386/2026-60 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.2 - Serviço de Processamento de Pagamentos
Responsável: Eliane Cirqueira da Silva
Data encam.: 03/08/2026 às 15:31

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-632 - Seção de Execução Financeira

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

São Bernardo do Campo, 7 de agosto de 2026.

Para: SS-62 Determinação Judicial

Assunto: PEDIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PC 386/2026 - LOTE 6 – PROMEFARMA

Senhora Diretora,

Formalizo o pedido do produto abaixo para cumprimento de determinações judiciais pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo através da Farmácia do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais.

Informo que a dispensação do produto deve ser realizada em conformidade com a Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e suas atualizações, mediante apresentação de Receituário de Controle Especial (Lista C1), em duas vias, para tratamento de até 60 dias, conforme a posologia prescrita.

Assim, o quantitativo solicitado foi definido com base na prescrição médica anexada ao processo indicado abaixo, de forma a atender às necessidades da paciente nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, contemplando a realização das dispensações para 60 dias de tratamento, em observância à legislação vigente. Em outras palavras, justificamos o pedido de quantitativo para 4 meses por ser múltiplo de 60 dias. Cada prescrição médica apresentada pela paciente deve ser atendida com quantidade para 2 meses. Se solicitarmos quantidade para 3 meses, atenderemos a primeira prescrição com 2 meses, e a segunda prescrição atenderemos com somente 1 mês, obrigando a família providenciar uma nova prescrição antes do tempo previsto, desdobrando em realização de consulta médica antes do tempo planejado, incluindo custos para a família.

Dessa forma, com base no estoque atual da Farmácia do SAAJ, este pedido visa complementar os itens necessários para garantir o abastecimento completo até novembro, assegurando a entrega de todos os itens previstos.

PC 386/2026 - LOTE 6 - PROMEFARMA - VAL. 11/03/2027
Item 8 - Canabidiol 200mg/mL Promediol® 6000mg frasco 30mL

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega			
10056/22	Helena Castro Donelli Moura	5	21/ago	21/set	21/out	21/nov

Necessidade: 20
Estoque: 0
Pedido: 20

Atenciosamente,

VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA
Farmacêutica – SS-541

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARROS
Diretora da Divisão de Assistência Farmacêutica – SS-54

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 28NT99RI.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA.

PROCESSO	COD	MATERIAL MÉDICO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 24 07/04/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA	2º PEDIDO Fls. 112 06/08/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA
386/2026	7F037020402	CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30ML	R$ 1.417,3700	60	R$ 85.042,20	5	0	0,00	4	R$ 5.669,48	0,8	20	R$ 28.347,40	4,0
					R$ 85.042,2000					**R$ 5.669,48**			**R$ 28.347,40**	

LEGENDA		
		CONCLUIDO
		EM ANÁLISE
		ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

À
SA-212.2

Aquisição de medicamentos através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026.**
Empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98.**

Medicamento: CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG.
Consumo Médio Mensal (Ajustado pela SAAJ)

Considerando o pedido realizado pela Divisão de Assistência Farmacêutica, acostada em folhas 112, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL. UNIT. (R$)	SALDO	QTDE	VALOR DO EMPENHO (R$)
8	CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30ML	FRASCO	R$ 1.417,37	36	20	R$ 28.347,40

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque, garantindo o abastecimento da rede pelo período estimado de 04 (quatro) meses, contados a partir da realização da entrega, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado para o referido período bem como a dispensação programada para o dia 21/08/2026.

Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a SS-63, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 113.

LOCAL DE ENTREGA:
SS-541 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SERVIÇO DE AÇÕES JUDICIAIS
AVENIDA REDENÇÃO, Nº271 - CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP: 09725-680

SS.6, em 10 de agosto de 2026.

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS-6

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código P2J43D4L.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01320/2026

PROCESSO 000760/2025 A002 - Pedido 02 - APARTADO 000386/2026

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	31471

Endereço
PRACA PROFESSOR CAMILLO STELLFELD, 000100, - CEP 81520170
JARDIM DAS AMERICAS - CURITIBA - PR - TEL 041- 30527938

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
EMPENHOS4@PROMEFARMA.COM.BR;comercial@promefarma.com.br	001	3007-4	101260-6

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
8	20	FRASCO	10DIAS	R$ 1.417,37	R$ 28.347,40

7F-037-01-040/2 GRUPO/CLASSE: 65/37 CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30ML.

MARCA: PROMEDIOL 200MG/ML-BIOLAB/PROM

Valor total da compra	Valor Total
VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 28.347,40

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. SS-541 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SERV. DE AÇÕES JUDICIAIS
* AVENIDA REDENÇÃO, Nº. 271 - Centro - S.B. do Campo - CEP: 09725-680
* HORÁRIO RECEB.: 8h às 16h30 sem interrupção no horário de almoço
* Contato telefônico: 11-2630-9567 ou 2630-6188 OU 6189.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-541	PE 00092/2025	12/08/2026	000760/2025 A002	000386/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código YFO5J703.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr(a). Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 12 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rmm /SA-212.2

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código P16ZN73T.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E MATERIAIS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - DECLARACAO 00446/2026

Declaro nos termos dos artigos 15,16,17 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (LRF), atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

Trata-se do processo de contratação numero: 000386/ 2026 RP-CANABIDIOL - DETERMINACAO JUDICIAL -PROMEFARMA MED.PROD.HOSP.LTDA-ATA 35/26 , representando, APERFEIÇOAMENTO de ação governamental prevista no Plano Plurianual 2026-2029 , existindo portanto a competente adequação orçamentária e financeira conforme demonstrado abaixo:

Lei Orçamentaria Anual - LOA	Cód.Reduzido	Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO
08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01	636-5	2067

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro ainda que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	28.347,40
Previsão do Orçamento 2026 (1)	6.972.510.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2026	0,0004 %
(+) Superávit Financeiro de 2025 (2)	47.546.617,64
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2026 (1)	6.972.510.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2026	7.020.056.617,64
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2026	0,0004 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2027	0,00
Previsão do Orçamento 2027 (3)	6.596.720.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2027	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2026(4)	641.983.637,20
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2027 (3)	6.596.720.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2027	7.238.703.637,20
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2027	0,0000 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2028

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2028	0,00
Previsão do Orçamento 2028 (3)	6.402.460.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2028	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2027 (4)	641.983.637,20
(+) Receita Orçamentária esperada para 2028 (3)	6.402.460.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2028	7.044.443.637,20
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2028	0,0000 %

NOTAS

(1) Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025 - LOA 2026 - Apenas Prefeitura.

(2) RREO ANEXO 14 - Calculo do Superavit (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício de 2025.

(3) Lei nº 7.618, de 16 de julho de 2026 - LDO 2027 - Apenas Prefeitura

(4) Lei nº 7.618, de 16 de julho de 2026 - LDO 2027 - Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício de 2025.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 18 de AGOSTO de 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETARIO DE SAUDE

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 51BCW00N.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00255/2026 FINALIZADA Folha 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	760	2025	PC	002	01320/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número	REGULAR	28.347,40
PC	386	2026	00035/2026		

Fornecedor	CNPJ	Código
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	31471

Histórico

RP-CANABIDIOL - DETERMINACAO JUDICIAL
-PROMEFARMA MED.PROD.HOSP.LTDA-ATA 35/26

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0636-5	08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01		99	310-00000	0619/2026	SAUDERP	28.347,40

Cronograma de Desembolso

SET R$ 28.347,40 |

Valor Total Ordenado

R$ 28.347,40 VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

São Bernardo do Campo, 17 de Agosto de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 8.394 TAWANA NATHALY DE BARROS MORETTI

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código CBQ0X431.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 09569/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		760	2025	A002	01320/2026			

Credor	CNPJ	Código
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	31471

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00092/2025

Cronograma de Desembolso

SET 28.347,40

Histórico

AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG. EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL. ARP N. 35/2026. PC760/2025A002,AF:1320/2026 PROCESSO DIGITAL: 386/2026 PROCESSO DIGITAL:PC386/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01	0636-5	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0619/2026	310-00000	SAUDERP	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
28.347,40	9.782.139,56	14.120.860,44

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 19 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
JOÃO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA
Matrícula: 049749

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código 932BQJ2F.

Processo PC.000386/2026-60 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Simone de Lima Lourenço
Data encam.: 24/08/2026 às 10:06

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

roselane.maria@saobernardo.sp.gov.br

De: Daniela Garcia Carvalho <daniela.carvalho@promefarma.com.br>
Para: roselane.maria@saobernardo.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 14:07
Assunto: Lida: PROMEFARMA - AF e EMPENHO - A.F. 01320/2026 / PC.000386/2026-60

A sua mensagem:

Para: Daniela Garcia Carvalho
Assunto: PROMEFARMA - AF e EMPENHO - A.F. 01320/2026 / PC.000386/2026-60
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 13:29:58 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 14:06:02 (UTC-03:00) Brasilia.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-541** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no **24/08/2026.com vencimentos de entrega em 03/09/2026.**

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) 2023-02- 01320-26.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 24 de agosto de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO

Encarregada

rmm/ SA.212-2

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA ASSALIN LIBERATO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000386/2026-60 e o código D6L4Z9N9.